

LEI Nº 2.114, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.  
"Cria Cargos em Comissão na Câmara Municipal de Nova Iguaçu e dá outras providências".

Autor: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 66 (sessenta e seis) Cargos em Comissão, símbolo CC-1, de Assessor de Gabinete.

§ ÚNICO - As atribuições dos Cargos ora criados são as constantes em dispositivos legais pertinentes ao assunto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação estabelecida no Art. 1º correrão por conta da verba própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
17 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
PREFEITO

PROJETO N.º 506/91.

Mesa Diretora

Publicado 03/01/92

Jornal de Hoje.